

CMU 000083-LEG 01/Fev/2023 13:04

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

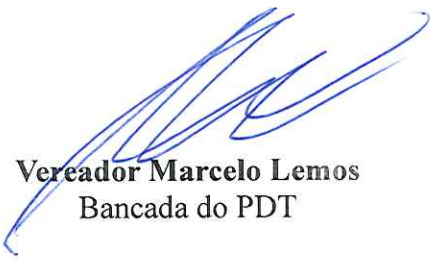
Institui o “Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal”, a ser realizado anualmente no dia 9 de setembro no município de Uruguaiana.

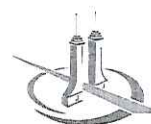
Art. 1º - Fica instituído o “Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal”, a ser realizado anualmente no dia 9 de setembro no município de Uruguaiana.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização e prevenção do consumo de álcool antes e durante a gravidez, prevenindo o nascimento de crianças com a síndrome alcoólica fetal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Marcelo Lemos, em 25 de janeiro de 2023.


Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT



JUSTIFICATIVA

A Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) é o conjunto de sinais e sintomas apresentados pelo feto e no recém-nascido, em decorrência do consumo de álcool pela futura mãe, no período pré-concepcional (ao menos três meses antes da gravidez) e durante o período gestacional. Dentre os sinais dismórficos encontram-se o déficit de crescimento desde a vida intrauterina, alterações faciais e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Atualmente é considerada a maior causa de déficit intelectual prevenível, no mundo.

A quantidade mínima de ingestão de álcool que resulta na Síndrome Alcoólica Fetal, ainda não foi definida, porém, há consenso de que o nível de tolerância é zero. O grau de comprometimento dos recém-nascidos, depende não só da quantidade consumida pela mãe, mas também, em qual período da embriogênese houve este consumo. Além dos sinais de déficit de crescimento, desde a vida intrauterina, características faciais, chama a atenção o atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e neurocomportamentais, além da deficiência intelectual.

As alterações faciais mais comuns são:

Fissuras palpebrais pequenas;

Fácies plana; .

Nariz curto;

Filtro nasal longo e hipoplásico;

Lábio superior fino.

A criança com a Síndrome Alcoólica Fetal pode apresentar também os seguintes sinais:

Baixo peso ao nascer;

Baixo ganho de peso;

Microcefalia (perímetro cefálico diminuído)

Dificuldade de aprendizagem, linguagem, memória e atenção;

QI (quociente intelectual) baixo;

Alterações na visão e audição;

Dificuldades de socialização;

Distúrbios comportamentais;

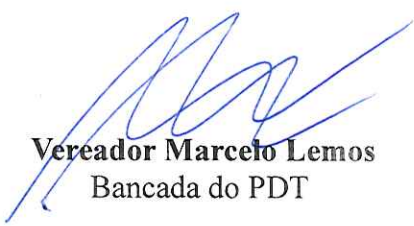
Atraso de desenvolvimento cognitivo; . Alterações neurológicas como convulsões;



Segundo a OMS, a cada ano, 12.000 recém-nascidos no mundo apresentam a Síndrome Alcoólica Fetal. Alguns sinais e sintomas podem não serem óbvios até que a criança complete uma idade entre 3 a 4 anos. Segundo o Ministério da Saúde, a prevalência da Síndrome Alcoólica Fetal no Brasil já foi estimada em 1 a cada 1.000 nascidos vivos, índice menor que o registrado em termos mundiais (3 a cada mil). Em nota, o Ministério da Saúde reconhece, no entanto, que a estimativa nacional pode estar subestimada.

O “Dia Mundial da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal” é celebrado anualmente no dia 9 de setembro. Assim, instituir o Dia de Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal no Município de Uruguaiana é mais uma ação no combate aos malefícios causados pelo uso abusivo de bebidas alcoólicas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação do presente projeto de lei que visa instituir o “Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal”, a ser realizado anualmente no dia 9 de setembro.



Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT